

**DECRETO Nº 52.598,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
16000	SEC. TRANSPORTES				
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		200.000.000,00	
		TOTAL		1	200.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.0001.1679	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			200.000.000,00	
		TOTAL		1	520.000.000,00
		TOTAL			200.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
16000	SEC. TRANSPORTES				
TOTAL		1		520.000.000,00	
DEZEMBRO					200.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º I	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.599,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		150.000.000,00	
		TOTAL		1	150.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			150.000.000,00	
		TOTAL		1	515.000.000,00
		TOTAL			150.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL		1		515.000.000,00	
DEZEMBRO					150.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º I	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.600,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.481.853,00 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		3.500.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.981.853,00	
		TOTAL		1	9.481.853,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.3703.5090	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA S			9.481.853,00	
		TOTAL		1	3.500.000,00
		TOTAL		1	4.598.1853,00
		TOTAL			9.481.853,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL		1	3	3.500.000,00	
DEZEMBRO					3.500.000,00
TOTAL		1	4	5.981.853,00	
DEZEMBRO					5.981.853,00
TOTAL GERAL					9.481.853,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º I	9.481.853,00	9.481.853,00	0,00		
TOTAL GERAL	9.481.853,00	9.481.853,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.601,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 674.528.207,00 (Seiscentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sete reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		64.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		362.000,00	
		TOTAL		1	426.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			362.000,00	
		TOTAL		1	362.000,00
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			64.000,00	
		TOTAL		1	64.000,00
		TOTAL			426.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
09000	SEC. SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.274.000,00	
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1		12.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		200.500,00	
		TOTAL		1	3.486.500,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.486.500,00	
		TOTAL		1	3.486.500,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.659.000,00	
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1		133.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.960.500,00	
		TOTAL		1	6.752.500,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			6.752.500,00	
		TOTAL		1	6.752.500,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		13.107.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5.154.000,00	
		TOTAL		1	18.261.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			18.261.000,00	
		TOTAL		1	18.261.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.504.000,00	
		TOTAL		1	4.504.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			4.504.000,00	
		TOTAL		1	4.504.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
09009	COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.122.000,00	
		TOTAL		1	1.122.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			1.122.000,00	
		TOTAL		1	1.122.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	FR	GD	FR	GD